

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação****Regulamento n.º 131/2024**

Sumário: Aprova o Regulamento do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação Geográfica do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade NOVA de Lisboa.

Sob proposta aprovada pelo Conselho Científico, é alterada a estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estatística e Gestão de Informação. As presentes alterações foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 20 de julho de 2023, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 3219/2011/AL05, com data de registo de 24 de agosto de 2023. Procedeu-se, assim, à republicação na íntegra do Regulamento n.º 916/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022, com as devidas alterações.

12 de janeiro de 2024. — O Diretor, *Prof. Doutor Miguel de Castro Neto*.

Regulamento do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — NOVA Information Management School

(2.º Ciclo de Estudos Superiores)

Artigo 1.º**Criação**

1 — A Universidade NOVA de Lisboa, através do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação — NOVA Information Management School (NOVA IMS), cria o 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação, conducente ao grau de Mestre, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3219/2011.

2 — O grau de mestre é titulado por uma carta, de acordo com o determinado no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 2.º**Objetivos do Curso**

1 — O 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação visa a formação de técnicos e gestores capacitados para liderar e orientar a recolha, organização, análise e exploração de informação, bem como a conceção e desenvolvimento de sistemas e novas tecnologias de informação capazes de responder às necessidades das organizações, em particular no que diz respeito ao suporte aos processos de tomada de decisão.

2 — O ciclo de estudos tem como objetivos específicos a formação de técnicos e gestores com conhecimentos aprofundados e abrangentes ao nível:

- a) Das técnicas e metodologias de recolha de informação;
- b) Dos processos e ferramentas utilizados para o armazenamento, a organização e o acesso à informação no contexto empresarial;
- c) Das diversas metodologias e ferramentas, estatísticas e computacionais, de exploração e análise de informação, por forma a reduzir os níveis de incerteza associados à tomada de decisão;

- d) Das tecnologias, modelos e sistemas necessários para o estabelecimento de fluxos de informação, que permitam melhorar os processos de apoio à decisão e gestão empresarial;
- e) Da comunicação, escrita e oral, de resultados, adequando-a ao nível e interesses específicos da audiência;
- f) Da gestão, análise e difusão de informação de natureza geográfica, demográfica ou ambiental;
- g) Das estratégias, metodologias e instrumentos de gestão de marketing, com destaque para o planeamento, conceção e condução de estudos de mercado;
- h) Do comportamento dos clientes e da conceção e gestão de políticas de relacionamento com os mesmos;
- i) Das operações das instituições financeiras e da gestão dos riscos a que estas estão sujeitas.

Artigo 3.º

Áreas científicas

O Mestrado em Estatística e Gestão de Informação tem como área científica predominante as Tecnologias e Sistemas de Informação.

Artigo 4.º

Duração do curso

O ciclo de estudos está organizado em três semestres. Os dois primeiros semestres são de natureza letiva e a sua conclusão confere um diploma de pós-graduação. O terceiro semestre corresponde à realização da unidade curricular de Metodologias de Investigação, e de uma dissertação ou de um trabalho de projeto e a sua conclusão com sucesso conduz à atribuição do grau de mestre.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estatística e Gestão de Informação devem ser titulares de um 1.º ciclo ou graus equivalentes, em áreas afins, obtidos em instituições reconhecidas ou, em alternativa, devem possuir um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da NOVA IMS.

2 — Serão aceites, condicionadas à obtenção do grau de licenciado, as candidaturas de estudantes finalistas. Os candidatos nestas condições devem posteriormente apresentar uma certidão com as classificações de todas as unidades curriculares em que já obtiveram aprovação e o respetivo plano de estudos.

3 — Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 deste artigo serão selecionados e seriados tendo em atenção os seguintes critérios: classificação de licenciatura, currículo académico e científico, currículo profissional e, eventualmente, entrevista.

4 — O número de vagas e os prazos de candidatura ao Mestrado serão fixados anualmente por despacho do Diretor da NOVA IMS, podendo ser consultados no sítio da Internet da NOVA IMS, no respetivo curso.

Artigo 6.º

Condições e início de funcionamento

1 — Em cada ano letivo, o funcionamento do Mestrado carece de autorização prévia por parte da NOVA IMS, sob proposta da direção do Mestrado.

2 — A parte letiva do Mestrado decorrerá nas instalações da NOVA IMS sendo constituída por aulas teóricas, teórico-práticas, seminários e orientação tutorial, conforme o plano curricular.

Artigo 7.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — O ciclo de estudos inclui três percursos alternativos, consubstanciados em diferentes áreas de especialização: A. Análise e Gestão de Informação (*Information Analysis and Management*); B. Análise e Gestão de Risco (*Risk Analysis and Management*); C. Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente (*Marketing Research and CRM*).

2 — O ciclo de estudos está organizado segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3 — O total de ECTS necessário à obtenção do grau de Mestre é 95. O primeiro e segundo semestres destinam-se à realização de unidades curriculares obrigatórias e optativas, segundo o plano de estudos da especialização, num total de 60 ECTS. O terceiro semestre destina-se à elaboração de uma dissertação de natureza científica ou de um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para esse fim, e à unidade curricular de Metodologias de Investigação, a que correspondem 35 ECTS.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, em cada uma das áreas de especialização, são os que constam dos quadros 1 a 3.

QUADRO 1

**Áreas científicas e créditos da especialização em Análise e Gestão de Informação
(Information Analysis and Management)**

Área científica/Scientific area	Sigla/Acronym	ECTS obrigatórios/ Mandatory ECTS	ECTS Mínimos optativos*/ Minimum optional ECTS*
Matemática e Estatística	ME	72,5	
Matemática e Estatística ou Tecnologias e Sistemas de Informação ou Ciências Sociais e Humanas	ME ou TSI ou CSH		22,5
<i>Subtotal</i>		72,5	22,5
<i>Total</i>			95,0

QUADRO 2

**Áreas científicas e créditos da especialização em Análise e Gestão de Risco
(Risk Analysis and Management)**

Área científica/Scientific area	Sigla/Acronym	ECTS obrigatórios/ Mandatory ECTS	ECTS Mínimos optativos*/ Minimum optional ECTS*
Matemática e Estatística	ME	68,5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	11,5	
Matemática e Estatística ou Tecnologias e Sistemas de Informação ou Ciências Sociais e Humanas	ME ou TSI ou CSH		15,0
<i>Subtotal</i>		80,0	15,0
<i>Total</i>			95,0

QUADRO 3

**Áreas científicas e créditos da especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento
com o Cliente (Marketing Research and CRM)**

Área científica/Scientific area	Sigla/Acronym	ECTS obrigatórios/ Mandatory ECTS	ECTS Mínimos optativos*/ Minimum optional ECTS*
Matemática e Estatística	ME	19,0	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	22,5	35,0



Área científica/ <i>Scientific area</i>	Sigla/Acronym	ECTS obrigatórios/ <i>Mandatory ECTS</i>	ECTS Mínimos optativos*/ <i>Minimum optional ECTS*</i>
Matemática e Estatística ou Tecnologias e Sistemas de Informação ou Ciências Sociais e Humanas	ME ou TSI ou CSH		18,5
<i>Subtotal</i>		41,5	53,5
<i>Total</i>		95,0	

5) A estrutura curricular, plano de estudos e créditos oferecidos em cada uma das especializações do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação são os que constam dos Quadros 4 a 6.

6) Mediante requerimento do estudante, o Diretor do programa poderá autorizar a frequência de unidades curriculares optativas oferecidas em planos de estudo de mestrado ministrados em outras instituições de ensino superior.

QUADRO 4

**Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Informação
(Information Analysis and Management)**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto (*)	
Métodos Econométricos/ <i>Econometric Methods</i> . . .	ME	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30	7,5
Análise Estatística/ <i>Statistical Analysis</i>	ME	1.º ano/1.º Semestre	210,0	TP: 30	7,5
Métodos de Previsão/ <i>Forecasting Methods</i>	ME	1.º ano/Trimestral . . .	98,0	TP: 15	3,5
Análise de Séries Temporais/ <i>Time Series Analysis</i>	ME	1.º ano/Trimestral . . .	112,0	TP: 15	4,0
Análise Multivariada Aplicada/ <i>Applied Multivariate Data Analysis</i> .	ME	1.º ano/1.º Semestre	210,0	TP: 30	7,5
Teoria e Métodos de Amostragem/ <i>Sampling Theory and Methods</i> .	ME	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30	7,5
Unidade Curricular Optativa 1	ME ou TSI ou CSH	1.º ano/1.º Semestre	210,0	TP: 30	(**) 7,5
Unidade Curricular Optativa 2	ME ou TSI ou CSH	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30	(**) 7,5
Unidade Curricular Optativa 3	ME ou TSI ou CSH	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30	(**) 7,5
Metodologias de Investigação/ <i>Research Methodologies</i> .	ME	2.º ano/1.º Semestre	140,0	T: 30	5
Dissertação ou Projeto/ <i>Master Thesis or Work Project</i>	ME	2.º ano/1.º Semestre	840,0	OT: 30	30

(*) Legenda: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial; (**) — As unidades curriculares optativas são definidas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes.

QUADRO 5

**Plano de estudos da especialização em Análise e Gestão de Risco
(Risk Analysis and Management)**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto (*)	
Economia da Banca e dos Seguros/ <i>Insurance and Banking Economics</i> .	ME	1.º ano/Trimestral . . .	98,0	TP: 15,0	3,5
Métodos Analíticos Preditivos em Finanças/ <i>Predictive Analytics in Finance</i> .	ME	1.º ano/Trimestral . . .	112,0	TP: 15,0	4,0
Atuariado Vida/ <i>Life Actuary</i>	ME	1.º ano/Trimestral . . .	112,0	TP: 15,0	4,0
Atuariado Não-Vida/ <i>Non-Life Actuary</i>	ME	1.º ano/Trimestral . . .	98,0	TP: 15,0	3,5



Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto (*)	
Investimentos Financeiros e Gestão de Carteiras/ <i>Investments and Portfolio Management.</i>	ME	1.º ano/1.º Semestre	210,0	TP: 30,0	7,5
Derivados Financeiros e Gestão de Risco/ <i>Financial Derivatives and Risk Management.</i>	ME	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30,0	7,5
Regulação e Supervisão de Seguros e de Banca/ <i>Insurance and Banking Regulation and Supervision.</i>	CSH	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30,0	7,5
Gestão dos Riscos de Mercado e de Liquidez/ <i>Market and Liquidity Risk Management.</i>	ME	1.º ano/Trimestral . . .	112,0	TP: 15,0	4,0
Gestão do Risco de Crédito/ <i>Credit Risk Management</i>	ME	1.º ano/Trimestral . . .	98,0	TP: 15,0	3,5
Unidade Optativa 1.	ME ou TSI ou CSH	1.º ano/1.º Semestre	210,0	TP: 30,0	(**) 7,5
Unidade Optativa 2.	ME ou TSI ou CSH	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30,0	(**) 7,5
Metodologias de Investigação/ <i>Research Methodologies.</i>	ME	2.º ano/1.º Semestre	140,0	T: 30,0	5,0
Dissertação ou Projeto/ <i>Master Thesis or Work Project</i>	ME	2.º ano/1.º Semestre	840,0	OT: 30,0	30,0

(*) Legenda: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial; (**) — As unidades curriculares optativas são definidas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes.

QUADRO 6

Plano de estudos da especialização em Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com o Cliente (*Marketing Research and CRM*)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto (*)	
Estratégia e Inovação em Marketing/ <i>Marketing Strategy & Innovation.</i>	CSH	1.º ano/1.º Semestre	210,0	TP: 30,0	7,5
Métodos Analíticos e Engenharia de Marketing/ <i>Marketing Engineering & Analytics.</i>	CSH	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30,0	7,5
Estudos de Mercado/ <i>Marketing Research</i>	CSH	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30,0	7,5
Métodos Analíticos Descritivos em Marketing/ <i>Descriptive Analytics in Marketing.</i>	ME	1.º ano/1.º Semestre	210,0	TP: 30,0	7,5
Métodos Analíticos Preditivos em Marketing/ <i>Predictive Analytics in Marketing.</i>	ME	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30,0	7,5
Desenho Experimental/ <i>Experimental Design . . .</i>	ME	1.º ano/Trimestral. . .	112,0	TP: 16,0	4,0
Unidade Curricular Optativa 1	ME ou TSI ou CSH	1.º ano/1.º Semestre	210,0	TP: 30	(**) 7,5
Unidade Curricular Optativa 2	ME ou TSI ou CSH	1.º ano/2.º Semestre	210,0	TP: 30	(**) 7,5
Unidade Curricular Optativa 3	ME ou TSI ou CSH	1.º ano/Trimestral. . .	98,0	TP: 15	(**) 3,5
Metodologias de Investigação/ <i>Research Methodologies.</i>	ME	2.º ano/1.º Semestre	140,0	T: 30,0	5,0
Dissertação ou Projeto/ <i>Master Thesis or Work Project.</i>	ME	2.º ano/1.º Semestre	840,0	OT: 30,0	30,0

(*) Legenda: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial; (**) — As unidades curriculares optativas são definidas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes.

Artigo 8.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

As determinações dos órgãos da Universidade NOVA de Lisboa e da NOVA IMS, aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre condições específicas de acesso ao curso, condições de funciona-



mento, avaliação de conhecimentos, regime de precedências, diplomas e cartas de curso, calendário escolar, *numerus clausus*, propinas, entre outras, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da NOVA IMS (através do endereço <http://www.novaims.unl.pt>).

Artigo 9.º

Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1) Para a frequência das unidades curriculares do Mestrado não são exigidas precedências obrigatórias. Todavia, os estudantes podem ser aconselhados, pelos docentes de cada unidade curricular, relativamente aos conhecimentos prévios tidos por convenientes para as realizarem com sucesso.

2) A avaliação de conhecimentos e competências adquiridos pelo estudante em cada unidade curricular da componente letiva do Mestrado rege-se pelo conjunto de normas e orientações do Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Nova IMS.

Artigo 10.º

Processo de creditação

A formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros poderá ser creditada de acordo com o Regulamento de Creditações de Unidades Curriculares da NOVA IMS, mediante pedido do interessado.

Artigo 11.º

Processo de nomeação do(s) orientador(es), condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação

1) A elaboração da dissertação ou trabalho de projeto de Mestrado será orientada por Doutor ou por especialista de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico da NOVA IMS.

2) A orientação pode ser assegurada em regime de coorientação, quer por orientadores nacionais, quer por nacionais e estrangeiros, sendo sempre um deles afeto à NOVA IMS.

3) O registo da dissertação ou trabalho de projeto, e entrega da documentação necessária para esse efeito junto dos Serviços Académicos da NOVA IMS, deverá ser realizado até ao final do primeiro mês de aulas do 2.º ano de matrícula do estudante.

Artigo 12.º

Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação ou trabalho de projeto e sua apreciação

1) O candidato deve entregar nos Serviços Académicos da NOVA IMS o pedido de realização de provas, em plataforma própria, acompanhado de uma versão da dissertação ou trabalho de projeto em suporte informático, em ficheiro único não editável.

2) O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao candidato por escrito no prazo de cinco dias úteis após a sua nomeação.

Artigo 13.º

Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação ou do trabalho de projeto

1) O júri de apreciação da dissertação ou trabalho de projeto deverá ser nomeado no prazo máximo de 60 dias úteis após a entrega do pedido de realização de provas.

2) As provas devem ter lugar nas semanas indicadas em Calendário Escolar definido para o efeito:

Entrega até 15 de julho	Entrega até 31 de janeiro (*)
Defesa no mês de outubro	Defesa no mês de abril

(*) Alunos que solicitam prorrogação semestral.



Artigo 14.º

Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

- 1) A dissertação ou trabalho de projeto será objeto de apreciação e discussão pública por júri nomeado pelo Diretor da NOVA IMS, sob proposta do Conselho Científico respetivo.
- 2) O referido júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou um co-orientador.
- 3) O júri distribuirá o trabalho de arguição das provas.
- 4) Após discussão da dissertação ou trabalho de projeto em prova pública, o júri reúne para apreciação e classificação da prova.
 - a) A classificação final é expressa pelas fórmulas de Aprovado ou Recusado por votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
 - b) No caso de a dissertação ou trabalho de projeto ter merecido aprovação, a sua classificação é a que resultar da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri na escala numérica de 10 a 20 valores.

Artigo 15.º

Regras sobre as provas de defesa da dissertação ou do trabalho de projeto

- 1) Na discussão da dissertação ou trabalho de projeto, que terá a duração máxima de sessenta minutos, o candidato pode fazer uma apresentação com máxima duração de quinze minutos, e podem ser intervenientes todos os membros do júri.
- 2) Na discussão, deverá ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.
- 3) A classificação obtida na dissertação ou trabalho de projeto não pode ser objeto de reclamação exceto se estiver em causa a preterição de formalidades legais.
- 4) O estudante que não tenha obtido aprovação deverá, para efeito de conclusão do curso, efetuar uma nova inscrição na unidade curricular dissertação ou trabalho de projeto.

Artigo 16.º

Processo de atribuição da classificação final

- 1) Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa conforme estipulado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.
- 2) A classificação final do mestrado corresponderá à média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS, de todas as unidades curriculares e da dissertação ou trabalho de projeto, que constituem o plano de estudos.
- 3) A classificação obtida na parte letiva corresponderá à média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS, de todas as unidades curriculares efetuadas.

Artigo 17.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso terão que constar obrigatoriamente os elementos seguintes:

- a) Nome completo do estudante;
- b) Tipo e número do documento de identificação;
- c) Ciclo de estudos;
- d) Data de conclusão do ciclo de estudos;
- e) Classificação final;
- f) Grau conferido.

Artigo 18.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1) A emissão da certidão de registo (diploma) e da carta de curso só são realizadas por requerimento do estudante e o valor cobrado é aquele em vigor na tabela de emolumentos da Universidade NOVA de Lisboa, que pode ser consultada no portal académico da NOVA IMS.

2) A emissão de certidão de registo (diploma) não é condicionada à solicitação de emissão ou pagamento da carta de curso.

3) A emissão da certidão de registo (diploma) e da carta de curso será feita no prazo máximo de sessenta dias acompanhada do suplemento ao diploma.

4) O suplemento ao diploma é de natureza informativa, não substitui o diploma nem faz prova da titularidade da habilitação a que se refere. Para a emissão do suplemento ao diploma não é cobrado qualquer valor.

Artigo 19.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O Mestrado terá um Diretor de Programa nomeado pelo Diretor da NOVA IMS ouvido o Conselho Científico, que exercerá as suas funções em consonância com este órgão e com as orientações do Conselho Pedagógico.

Artigo 20.º

Numerus clausus

A matrícula e a inscrição no ciclo de estudos estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente.

Artigo 21.º

Calendário escolar

O calendário escolar será aprovado anualmente pelo Diretor da NOVA IMS.

Artigo 22.º

Propinas

A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estatística e Gestão de Informação implica o pagamento de propinas cujo montante será fixado, anualmente, pelo Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, nos termos da alínea *h*) do N.º 2, do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa.

Artigo 23.º

Financiamento

1) O Mestrado é financiado através das respetivas propinas e de outras verbas que lhe forem alocadas pela NOVA IMS.

2) Constituem ainda receitas do Mestrado os valores arrecadados provenientes de participações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas ao seu funcionamento.

Artigo 24.º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente despacho serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes da NOVA IMS.